**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**I. Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da CONAE 2022**

**Regimento Interno**

**TÍTULO I**

**DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES**

Art. 1º A I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE 2022 é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§1º Por meio da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE 2022, o Fórum Municipal da Educação – FME e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§2º A I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, a ser realizada em Marcelino Ramos no dia **29 de outubro e no dia 01 de novembro de 2021**, antecede a IV CONAE, a ser realizada em Brasília nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, e tem como tema: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 2º São objetivos da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III – conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º O tema central da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Art. 4º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE serão elaboradas pelo Fórum Municipal de Educação - FME - em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - de Marcelino Ramos/RS.

Art. 5º O FME, na organização da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o seu regimento e as orientações para a conferência municipal;

III - disponibilizar o Documento Referência da Conferência;

IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro da SMEC, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 6º Para a execução das ações referentes à realização da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, o FME contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

I. Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:

a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

b) propor e providenciar formas de suporte técnico;

c) garantir o acesso aos documentos;

d) encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

II. Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

b) elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;

c) sistematizar as emendas/ aprovadas;

d) elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Art. 7º Organizar-se-á um Grupo de Trabalho que garanta condições de acessibilidade a qualquer participante com deficiência.

**TÍTULO II**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

Art. 8º A CONAE 2022 terá uma etapa nacional que será precedida por Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital de Educação e Conferências Preparatórias Livres, coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, nos termos do artigo 6º. da Lei 13.005/2014.

§1º No âmbito do Fórum Municipal de Educação, serão realizada a I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, no dia 29 de outubro e 01 de novembro de 2021, conforme Decreto nº 3.651 de 09 de agosto de 2021.

**TÍTULO III**

**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 9º Participam da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.

§1º A I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE será organizada e coordenada pelo Fórum Municipal de Educação.

§2º A I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE terá como objeto de suas discussões o Documento Referência da IV CONAE.

§3º A I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE se organizará tendo como referência os documentos produzidos pelo FNE, FEE e FME e o presente Regimento.

Art.10. As Conferências Preparatórias e Livres serão organizadas com a participação da sociedade, e não terão caráter deliberativo.

§1º As Conferências Preparatórias e Livres são espaços de formação, comunicação e mobilização social que reúnem pessoas dispostas a participar do debate educacional e a contribuir para a construção das Políticas Nacional e Municipal de Educação.

§2º As Conferências Preparatórias e Livres deverão ser, preferencialmente, virtuais.

§3º As instâncias mobilizadas nas Conferências Preparatórias e Livres contarão também com acesso digital ao Documento Referência, com espaço para divulgação dos seus eventos no ambiente digital e registro no Relatório Final da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE.

**TÍTULO IV**

**DA ETAPA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I**

**DA COMPOSIÇÃO**

Art.11. Participarão da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, na forma estabelecida pelo Art. 9º deste Regimento, além do Poder Público:

§1º Representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação; familiares dos alunos/as e discentes;

§2º Representantes dos setores (delegados/as por indicação municipal). Por setor social, entende-se: Movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos;

§3º Convidados. Serão considerados convidados os participantes das mesas de debates dos 3 eixos estabelecidos no Documento de Referência, assim como personalidades nacionais e internacionais, representantes de organizações não governamentais ou organismos internacionais.

**CAPÍTULO II**

**DO CREDENCIAMENTO**

Art.12. O credenciamento dos participantes, bem como dos/as delegados/as titulares à I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE ocorrerá de forma presencial, por meio de formulário, até às 08 horas, do dia 29 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O credenciamento do/da delegado/a suplente, em substituição ao/à delegado/a titular, ocorrerá de forma presencial, por meio de formulário, até às 08 horas, do dia 29 de outubro de 2021.

Art.13. Serão fornecidos aos delegados materiais que contribuam para sua efetiva participação, tais como Regimento Interno, Documento Referência e outros que se fizerem necessários, de forma online, por meio do site do evento.

Art.14. Será constituído um banco de dados contendo a inscrição prévia e o credenciamento dos delegados.

**CAPÍTULO III**

**DOS DELEGADOS**

Art.15. São delegados eleitos para a CONAE 2022 os escolhidos nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal que participaram das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais.

Art.16. Todos os participantes terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados, que não terão direito a voto.

Art.17. A escolha dos/as delegados/as à etapa municipal obedecerá aos seguintes critérios:

1. A distribuição deve obedecer, sempre que possível, a proporcionalidade de distribuição dos/as delegados/as do Estado à etapa nacional, nos termos do Anexo I do Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação.
2. A indicação dos/as participantes para a etapa estadual deverá ser feita com base nos parâmetros exarados pelo Fórum Estadual de Educação.

Art.18. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

§1º No âmbito da I Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da IV CONAE serão eleitos:

I - um delegado titular e respectivo suplente dos representantes de segmentos sociais.

II - um delegado titular e respectivo suplente dos representantes dos setores.

§2º A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores.

**CAPÍTULO IV**

**DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA**

Art.19. A I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE será estruturada com a seguinte dinâmica:

1. credenciamento;
2. solenidade de abertura;
3. plenária de aprovação do Regimento Interno;
4. plenárias de eixo;
5. plenária final; e
6. eleição dos delegados.
7. painel temático;

Parágrafo único. No âmbito das Etapas Municipais/Intermunicipais, quando necessário, justificado e aprovado pelo FME, esta organização poderá ser readequada.

Art.20. Os debates na I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

Art.21. As atividades da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE terão como referência a programação presente no Anexo I deste Regimento, bem como no site do evento.

**CAPÍTULO V**

**DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA**

Art.22. O Documento Referência é o texto aprovado pelo FNE que serve como base para a discussão da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE.

Parágrafo único. Consta do Documento Referência a explicitação do tema central da Conferência assim como dos três Eixos Temáticos.

**CAPÍTULO VI**

**DO DOCUMENTO BASE**

Art.23. As contribuições e propostas ao Documento-Referência aprovadas na I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE serão encaminhadas à Etapa Estadual da IV CONAE.

Art.24. Para a elaboração do Relatório Final da Etapa Municipal da IV CONAE, o FME consolidará relatórios com as emendas ao Documento Referência, inserindo-as devidamente no sistema informatizado de relatoria da IV CONAE.

§1º No Documento Referência poderão ocorrer três tipos de emendas:

1. Aditivas
2. Supressivas (parciais ou totais)
3. Substitutivas

Art.25. Para a elaboração do Relatório Final da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, a Conferência considerará apenas as emendas ao Documento-Referência votadas e aprovadas em plenário e aprovada por mais de 50% dos presentes, não sendo possível apresentação de novas emendas após a votação.

§1º O Relatório Final da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE será estruturado em um Bloco:

Bloco I - em que constarão as emendas aprovadas no mínimo por 50 % dos presentes.

§2º A emenda que obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da plenária final da Conferência Municipal, estará habilitada e deverá ser inserida pelo Fórum Estadual/ Municipal de Educação no Sistema de Relatoria da IV CONAE.

**CAPÍTULO VII**

**DOS EIXOS TEMÁTICOS**

Art.26. Os eixos temáticos estabelecidos no Documento Referência serão desdobrados em temas, apresentados por um relator e um coordenador de eixo, conforme programação da Conferência.

§1º As exposições deverão durar no máximo 20 minutos e os debates posteriores à apresentação 20 minutos e terão como referência o Documento Base.

Art.27. Para cada eixo temático haverá uma plenária que discutirá as emendas encaminhadas constantes do Documento Base para o respectivo eixo.

Art. 28. As plenárias de eixo se desenvolverão da seguinte forma:

I. Apresentação da equipe de organização e da dinâmica dos trabalhos;

II. Escolha de um coordenador de eixo e de um relator;

III. Discussão e votação das emendas e encaminhamento para a deliberação da plenária final.

§1º As emendas encaminhadas à plenária final com mais de 50% dos votos dos presentes na plenária de eixo, serão incorporadas ao Relatório da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE.

§2º As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% dos votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão encaminhadas para a decisão da plenária final.

§3º As emendas que não obtiverem nas plenárias de eixo até 30% dos votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.

§4º As emendas poderão sofrer ajustes de redação, para compatibilização de texto, vedada qualquer alteração de mérito.

**CAPÍTULO VIII**

**DA PLENÁRIA FINAL**

Art.29. A Plenária final é a instância máxima de deliberação da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE e a ela compete aprovar o Relatório Final com as decisões da Conferência.

Art.30. Constarão do Relatório Final I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE as propostas aprovadas com mais de 50% dos presentes;

Art.31. Para manifestação na plenária final, o coordenador de cada eixo da Plenária de Eixo deverá se inscrever até 15 minutos antes da abertura dos trabalhos, destacando o tema que irá abordar.

§1º As intervenções na plenária final deverão ser de no máximo 3 minutos.

Art.32. As questões de ordem serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos, nos termos desse Regimento ou encaminhadas para manifestação do FME, sem prejuízo do andamento dos trabalhos.

**CAPÍTULO IX**

**DAS MOÇÕES**

Art.33. Os presentes na I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE poderão apresentar moções nas seguintes situações:

I. sejam de caráter nacional, com conteúdo referente à temática da IV CONAE.

II. sejam apresentadas por entidades de representação local, regional ou nacional participantes da conferência.

§1º As moções poderão ter no máximo uma lauda e serão recebidas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização até 24 horas antes da plenária final que analisará sua admissibilidade nos termos deste Regimento.

§2º As moções admitidas serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

**CAPÍTULO X**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art.34. As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE ocorrerão à conta de dotações orçamentárias conforme Decreto Municipal nº 3.651 de 09 de agosto de 2021.

**TÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.35. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelas Comissões Especiais da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE.

**ANEXO I**

**PROGRAMAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE**

**29 DE OUTUBRO DE 2021**

**LOCAL**: Centro de Convivência da Melhor Idade - Amigos para Sempre, respeitando os protocolos sanitários.

**CRONOGRAMA:**

7h30min. – Credenciamento

8h- Sessão solene (Prefeito, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Secretária Municipal de Educação, Presidente do Conselho Municipal de Educação. Fala organizativa.

- Apresentação cultural – Maestrina Marilene Jurk Hegele

8h30min. - Leitura e aprovação do regimento da Conferência.

9h - Painel Temático

**Tema: Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.**

**Ministrante:** Samir Casagrande – Professor Mestrando, Assessor de Educação do Consórcio CIPLAM e membro do Comitê Articulador do ADE Norte Gaúcho.

10h – Intervalo

10h15min – Plenárias de Eixo

(Preenchimento da planilha de orientação da IV CONAE 2022)

12h – Término da etapa 1.

*Intervalo para almoço*

13h – Plenárias de Eixo

**Tema: Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação**

**Ministrante:** Samir Casagrande – Professor Mestrando, Assessor de Educação do Consórcio CIPLAM e membro do Comitê Articulador do ADE Norte Gaúcho.

15h- Intervalo

15h15min. – Plenária de preenchimento da planilha de Monitoramento e Avaliação do PME

17h – Encerramento.

**01 DE NOVEMBRO DE 2021**

**LOCAL**: Centro de Convivência da Melhor Idade - Amigos para Sempre, respeitando os protocolos sanitários.

8h - Abertura oficial com apresentação cultural – Maestrina Marilene Jurk Hegele e maestro Gleison Juliano Wojciekowski

8h30min. - Painel Temático

**Tema: Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.**

**Ministrante:** Professor Doutor Evandro Consalter – Membro do Grupo de Pesquisa e Extensão em Educação da Universidade de Passo Fundo – UPF.

10h – Intervalo

10h15min – Plenárias de Eixo (Preenchimento da planilha de orientação da IV CONAE 2022)

12h – Término da etapa 1.

*Intervalo para almoço*

13h – Painel Temático

**Tema: Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.**

**Ministrante:** Professor Doutor Evandro Consalter – Membro do Grupo de Pesquisa e Extensão em Educação da Universidade de Passo Fundo – UPF.

15h- Intervalo

(Preenchimento da planilha de orientação da IV CONAE 2022)

15h15min. - Plenária Final: Discussão e votação das propostas na Plenária Final.

16h30min. - Escolha dos delegados - representantes por segmentos para a Conferência Estadual

17h – Encerramento.

